



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2021 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO VEÍCULO VW/MASCA ROMA – PLACA QBV-5701, CHASSI 9532582Z0FR523264, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.811.058/0001-64, e Inscrição Estadual n.º 13.314.972-2, estabelecida a Av. Airton Senna da Silva, S/N, Bairro Pascoal Ramos, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.098-000, telefone (65)2121-4045, e-mail: francisco.mt@grupomocaco.com.br/clovis.mt@grupomonaco.com neste ato representada pelo Sr. RUI DENARDIN, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1984635 SSP/PA e CPF/MF sob n.º 373.494.062-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor do Contrato n.º 217/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais, amparado nas cláusulas terceira e quarta contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, fica alterada a seguinte cláusula contratual:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de R\$ **1.740,00** (um mil e setecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global final do contrato, de R\$ **13.753,92** (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com um reflexo positivo de 14,48% do contrato.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil N.º 450/2021**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	601	1.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 217/2021, firmada em 25 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 01 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
CONTRATANTE

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
RUI DENARDIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42